

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Nº 2964

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2020

ANO XXIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 102 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 01/04/2020 PROTOCOLO: 1341 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CNPJ: 00.662.270/0001-68

Insc. Estadual:

Endereço: SPTN W3 NORTE QD 511 BLOCO B 4 ANDAR/NORTE,

Bairro: NORTE Cidade: BRASILIA - DF

CEP: 70.750-527

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA GUIAS/TAXAS INMETRO.

JUSTIFICATIVA

SOLICITAMOS DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA TAXA DE RECOLHIMENTO PARA O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, A QUE SE REFERE AO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24220 ANO 2001 PLACA NBT-5179 DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, APÓS O REFERIDO PAGAMENTO A EMPRESA AUTORIZADA TEND TUDO ACESSÓRIOS REALIZARÁ A AFERIÇÃO/MANUTENÇÃO DO APARELHO. JUSTIFICA-SE O PAGAMENTO PARA A DEVIDA TAXA UMA VEZ QUE O CRONOTACÓGRAFO PRECISA PASSAR POR VERIFICAÇÃO A CADA DOIS ANOS OU SEMPRE QUE SOFRER REPARO OU MANUTENÇÃO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900104122000320863390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87308	DEST. AO PAGAMENTO DE GUIAS / TAXAS INMETRO.	UND	1.00	207.3400	207.34

Total: 207.34

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	5
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	7
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA.....	7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1.872/2020**

CESSA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar a cedência do servidor FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA, detentor do cargo de Supervisor Escolar, matrícula: 1119, fixado sua lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 1º de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A**DECRETO Nº 48.792/2020**

Onde se lê:

Art. 1º A prorrogação do prazo de que trata a Comissão Especial para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante nos Processos Administrativos nº 1246/2019 e 1247/2019, por mais 60 (noventa) dias, a contar de 14 de março de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A prorrogação do prazo de que trata a Comissão Especial para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante nos Processos Administrativos nº 1246/2019 e 1247/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A**DECRETO Nº 48.813/2020**

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSAMEIRE ASSIS DA SILVA, detentora do Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe "D", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, nos períodos de 1º de julho de 2020 a 25 de junho de 2021, referente aos 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 2.385/2016.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSAMEIRE ASSIS DA SILVA, detentora do Cargo Público de Auxiliar Administrativo - Grupo Ocupacional: Atividades Administrativas e Informática - GAAI, Código GAAI, Classe "D", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nos períodos de 1º de julho de 2020 a 25 de junho de 2021, referente aos 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 2.385/2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.046, DE 17 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA REPRESENTANTES DE QUE TRATA NO DECRETO Nº 48.589 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 QUE CRIOU O GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO - GIPP, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 464 DE 25 DE JULHO DE 2018 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do memorando nº 005/2020/HAB/SEMAS de 17 de abril de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os representantes de que trata o Decreto nº 48.589 de 20 de fevereiro de 2020 que criou o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, esporte, transporte, limpeza, segurança pública entre outras, conforme previsto na Portaria nº 464 de 25 de julho de 2018, do Ministério das Cidades - MCID, ficando assim definidos:

Art. 3º O GIPP será composto pela Coordenação-Geral, Coordenação Técnica e pelos membros do Poder Público, conforme as seguintes representações:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
LEIA BELARMINO DE OLIVEIRA

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
DELICIO DENI WIEBBELLING DE OLIVEIRA

III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)
LEILA DOS SANTOS ANDRADE

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)
WESLEY LUCAS CARDOSO DA SILVA

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMA)
CLEVERSON FARIAS PIRES DOS SANTOS

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN)
DANIEL HORTA PEREIRA FILHO

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito (SEMTRAN)
SILVANA MACHIESCKI

VIII - 1 (um) representante da Polícia Militar (3º BMP DE Vilhena)
MAJ. PM HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

IX - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)
JOSÉ DONIZETTI SCALDELA

X - 1 (um) representante do Conselho Tutelar Norte
LORENA NUNES DE OLIVEIRA

XI - 1 (um) representante do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE).

ERIKA SILVA CAÇULA

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 17 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA**DECRETO Nº 49.052/2020**

Onde se lê:

Art. 1º A revogação do decreto nº 48.834 de 27 de março de 2020, que nomeou RAMIRO DA SILVEIRA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 1º de abril de 2020.

Leia-se:

Art. 1º A revogação do decreto nº 48.834 de 27 de março de 2020, que nomeou RAMIRO DA SILVEIRA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 27 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.096/2020

NOMEIA JUSSARA LUANA GUIMARÃES DE SOUZA PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de JUSSARA LUANA GUIMARÃES DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.097/2020

NOMEIA MARIANA BORGES ROCHA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MARIANA BORGES ROCHA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-88.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.098/2020

NOMEIA REGINA PEREIRA DE SOUZA, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de REGINA PEREIRA DE SOUZA, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-89.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.099/2020

NOMEIA ZÉLIA DE JESUS RAIMUNDO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de ZÉLIA DE JESUS RAIMUNDO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-90.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.100/2020

NOMEIA SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de SUANI CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Enfermagem, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 348/2020-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.101/2020

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO DO PROFISSIONAL, CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO, ABAIXO RELACIONADO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A rescisão de contrato a pedido do profissional, contratado por prazo determinado, abaixo relacionado:

I – ZÉLIA DE JESUS RAIMUNDO, da função de Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 22 de abril de 2020, de conformidade com Processo Administrativo nº 479/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.102/2020

EXONERA SERGIO PEREIRA DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SERGIO PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir 24 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.103/2020

REVOGA DECRETO Nº 48.571 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 48.571 de 13 de fevereiro de 2020 que nomeou JOAQUIM DE PAULA RODRIGUES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 49.104/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VILHENA – RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.979 de 26 de abril de 2020, do Governo do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a existência de casos suspeitos do Novo Coronavírus-Covid-19, nesta cidade de Vilhena – RO, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão das aulas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Vilhena – RO, até 17 de maio de 2020.

Art. 2º Os servidores da rede municipal de ensino poderão ser dispensados do cumprimento da jornada de trabalho no período citado no art. 1º deste Decreto. A reposição das aulas serão estabelecidas conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Inexigibilidade de Licitação destinado serviços de capacitação e treinamentos na inscrição no curso de Avaliação de Bens e Imóveis - 100% Online, ministrado pela empresa CASP Online Treinamentos LTDA através do Processo Administrativo



nº1944/2020, com base no Artº25, inciso II, combinado c/c Artº13, inciso VI caput da Lei 8.666/93, e de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município a Inexigibilidade e proceda-se a publicação no Diário Oficial de Vilhena.

VALOR: No valor de R\$ 2.245,50 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se, em 27/04/2020

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PROCESSO Nº 5700/2018

OBJETO: AQ. DE GÊNEROS ALIM. NÃO PERECÍVEIS E MAT. DE LIMPEZA, P/ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMUS/SAE/CTA/HRV, SEMAS/FUMAS/FUMUCRAD, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMCOM, SEMPLAN, SEMTER, SEMMA, SEMAD, SEMTRAM, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2019/GABINETE/SRP

DATA DE ABERTURA: 06/05/2019
DATA DA REPACTUAÇÃO: 27/04/2020
ATA DE REPACTUAÇÃO 014/2019

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	GILSON	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
17	1	OVOS (GRAÚDO) - CARTELA COM 30 UNIDADES	CART.	2700	BRASIL	R\$ 12,58	R\$ 12,58	4

Margarida Santos Duarte
Gabinete do Prefeito

Dentora do R.P. – RAZÃO SOCIAL
GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP
CNPJ: 63.615.058/0001-60

Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19 - Bairro Parque Industrial Novo Tempo
CEP: 76.980-000 - Vilhena/RO

Gilson Monteiro Da Silva
RG: 375.299 SSP/RO CPF: 272.257.712-72

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 46.680/2019, torna público para conhecimento dos interessados que foi adiada a data de abertura da licitação, tendo em vista que houve modificação na planilha orçamentária - na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/PMV
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 252/2020/SEMUS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO EM FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADO NO SETOR 05, QUADRA 33, LOTE 02, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA,

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 14 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária: 14.001 – Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 0071 – Fazendo Saúde com Qualidade, Projeto Atividade: 2126 – Manutenção das Atividades do Hospital regional e UTI, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 20130036 - Convênios da União – Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.700.743,91

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 14 de maio de 2020, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

NOVA DATA DE ABERTURA: dia 14 de maio de 2020, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 27 de abril de 2020.

Loreni Grosbelli
Presidente da CPLMO
Dec. 46.680/2019

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019.

Processo Administrativo nº. 222/2019 – FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CNPJ: 20.964.715/0001-71. Credenciada: ADEMILSON DE GOUVEA SILVA EIRELI – ME. CNPJ nº 23.066.283/0001-70; Objeto: A Prorrogação do Termo de Credenciamento de nº 001/2019, por um período de 12 (doze) meses, para a continuidade da prestação de Serviços Funerários, em conformidade com a justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo de nº 222/2019. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 27.04.2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019.

Processo Administrativo nº. 222/2019 – FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CNPJ: 20.964.715/0001-71. Credenciada: FUNERÁRIA VILHENA LTDA. CNPJ nº 05.771.340/0001-30; Objeto: A Prorrogação do Termo de Credenciamento de nº 002/2019, por um período de 12 (doze) meses, para a continuidade da prestação de Serviços Funerários, em conformidade com a justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo de nº 222/2019. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 27.04.2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2019.

Processo Administrativo nº. 222/2019 – FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CNPJ: 20.964.715/0001-71. Credenciada: J. PACHECO DA SILVA – ME. CNPJ nº 03.011.999/0001-62; Objeto: A Prorrogação do Termo de Credenciamento de nº 003/2019, por um período de 12 (doze) meses, para a continuidade da prestação de Serviços Funerários, em conformidade com a justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo de

nº 222/2019. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 27.04.2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2019.

Processo Administrativo nº. 222/2019 – FMAS.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS. CNPJ: 20.964.715/0001-71. Credenciada: L. G. CIRILO SILVA – ME. CNPJ nº 02.716.436/0001-07; Objeto: A Prorrogação do Termo de Credenciamento de nº 004/2019, por um período de 12 (doze) meses, para a continuidade da prestação de Serviços Funerários, em conformidade com a justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo de nº 222/2019. Prazo: 12 (doze) meses. Data: 27.04.2020.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2020/FUMUCRAD**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1253/2020/FUMAS cujo objetivo é efetuar a aquisição de três veículos 0 km para atender as ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente – CMDCA nas atividades de fiscalização e controle das políticas pública voltada especificamente à crianças e para atender as ações desenvolvidas pelos Conselhos Tutelares do Município, sendo o Conselho Sul e Norte; a ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 46.676/2019; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 41.902/2018/, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa SPEEDY COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, o lote de nº 01 no valor de R\$ 169.479,99 (Cento e sessenta e nove quarentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Publique-se em 27/04/2020.

Eduardo ToshiyaTsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DECRETO Nº 49.105/2020

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.217, de 20 de dezembro de 1919 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão:13000 – Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 13001 – Secretaria Municipal de Planejamento
0412100032.107 – Manutenção das Atividades da SEMPLAN
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de abril de 2020.

Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 002/2020/DIRETORIA/CMS/RO
VILHENA-RO, 27 DE ABRIL DE 2020.**

A presidente do conselho municipal de saúde de Vilhena, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o artigo 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena e em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2. 173/2017;

Considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando: Que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 a 200 da Constituição da República;

Considerando: que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo Coronavírus (COVID-19) notificados em todos os continentes configuram uma pandemia;

Considerando: A Lei Nacional no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando: A Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando: A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei no 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

Considerando: que a Lei nº 8.080/90, que normatiza o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelece que se incluam, entre as ações do SUS, as ações de “informação ao trabalhador e à sua respectiva entidade sindical e às empresas sobre os riscos de acidentes de trabalho, doença profissional e do trabalho, bem como os resultados de fiscalizações, avaliações ambientais e exames de saúde, de admissão, periódicos e de demissão, respeitados os preceitos da ética profissional;” e “participação na normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde do trabalhador nas instituições e empresas públicas e privadas” (art. 6º, §3º, incisos V e VI);

Considerando: Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012, que Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando: PORTARIA Nº 580, DE 27 DE MARÇO DE 2020, que dispõe sobre a Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo - Residentes na área de Saúde”, para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando: RESOLUÇÃO-ANVISA/DC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000, que dispõe sobre controle de infecções hospitalares;

Considerando: O Decreto no 24.871, de 16 de março de 2020, do Estado de Rondônia, que declara situação de emergência em saúde pública, dispondo sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do vírus, no âmbito estadual;

Considerando: O Decreto nº 48.975/2020, que permanece em vigor, que pede o fiel cumprimento das medidas nele expostas até novas deliberações, uma vez que estes dias são fundamentais para avaliação da propagação e controle da pandemia;

Considerando: A Portaria nº 11, de 16 de março de 2020, que cria o Comitê Permanente de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus.

Considerando: A Resolução nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

Considerando: A Lei nº 9.431, de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.

Considerando: A portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998 do Ministro do Estado da Saúde.



Considerando: A Nota Técnica nº 22/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA.

Considerando: Os debates e deliberações da plenária do CMS, em sua 340ª (Trecentésima Quadragésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando: A Recomendação nº02/2020 do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Técnico de Enfretamento a Pandemia do Coronavírus, composta pelas seguintes Entidades e respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	SINDSUL	SONIA DE FATIMA BATISTA	TRABALHADOR
02	STTR	CLARINDA MAXIMINO DA SILVA	USUÁRIO
03	COREN/RO	EDNA DOS REIS BARBOSA	PRESTADOR
04	COREN/RO	MARIA LUIZA MACHADO RAMOS	PRESTADOR
05	SEMAS	ROSELI HERCULANO DA SILVA	GESTOR
06	SESAI	MARLEI PIRES	GESTOR
07	CRM/RO	JÂNIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA	PRESTADOR

Art. 2º - Este Comitê acompanhará e emitirá relatórios relacionados aos planos de ações ao combate do Coronavírus, Avaliações de licitações, contratações de serviços e outros, destinados ao enfrentamento durante o período da Pandemia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Conselheira – Maria Luiza Machado Ramos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/VHA/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 283/2020/SEMUS, destinado a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (Aquisição de ambulância) referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2020/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: CONCEITO ESCRITÓRIO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.250.792/0001-60 Lote 1

Valor total a homologar R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais).

Vilhena, 24 de abril de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SAAE/2020, FLS. 175 E 183.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção de roscas em tubos galvanizados, confecção de flanges e serviços de soldas e tornearia em tubos galvanizados, para atender o setor de manutenção da rede do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2020/SAAE, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital e demais especificações

estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 067/2020;

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), para atender as atividades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena – RO, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2020/SAAE, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 067/2020;

Vilhena (RO), 27 de abril de 2020.
MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 012/2020

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE PARCERIA APROVADA PELO PLENÁRIO DO CMDCA/FUMUCRAD COM A ENTIDADE DE "ASMON".

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena/RO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, e regimentais fundamentadas na Lei nº 3.916, de 10 de Junho de 2014. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017. Através da Ata Nº 012/CMDCA de 12 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO que, conforme Ata nº 004/2020/CMDCA com alteração da finalidade, o plenário do CMDCA, delibera a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Projeto Capoeira na Escola "Menino Pé no Chão" sob Coordenação do Professor Ki-suco (Odair Belarmino) de acordo com o plano de trabalho apresentado pela mesma. Outrossim o valor da respectiva Resolução nº 019/2019 era de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo que, deste valor já foi utilizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em aquisição de camisetas e apostilas do Projeto Bombeiro Mirim.

CONSIDERANDO que, mediante decisão do Comandante do 3º GMB Major BM Luiz Eduardo Oliveira Firmino, conforme ofício nº 034/3ºGBM-2020, datado em 08/04/2020, que não mais será executado o Projeto Bombeiro Mirim no decorrer deste ano de 2020, no qual estava vinculado a ASMON – Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09.

CONSIDERANDO que, a Entidade Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09 ASMON, CNPJ Nº 09.291.851/0001-05 apresentou o Projeto de ação social Projeto Capoeira na Escola "Menino Pé no Chão" sob Coordenação do Professor Ki-suco (Odair Belarmino) para atender 80 usuários entre crianças e adolescentes no Ginásio Geraldão.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º Deliberar Alteração de Finalidade e Aprovar o repasse do valor disponível no Fundo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Entidade ASMON – Associação dos Moradores dos Setores 08 e 09, para atender na execução do Projeto Capoeira na Escola "Menino Pé no Chão" sob Coordenação do Professor Ki-suco (Odair Belarmino), conforme projeto em vigor apresentado ao CMDCA contendo plano de trabalho, planilha de aplicação dos recursos proveniente da parceria com a entidade beneficiada e outros de exigência da Lei.

Art. 2º Esta Deliberação está baseada na legalidade da Lei nº 8069/1990 e na Lei Municipal 3919 de 10 de dezembro de 2014 e sustentada na Resolução Deliberativa nº 012/2019. Registrada na Ata nº 004/2020/CMDCA. Publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena.

Vilhena/RO, 27 de abril de 2020.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA/VHA

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2019/2020**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

**Assinado de forma digital
por JOSE VALDENIR
JOVINO:31678483249**

ASSINATURA DO LEGISLATIVO